

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA.

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 400/2026.

Dispensa de Licitação Nº 18/DCL/2026.

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.**

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO/VEÍCULO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO PASSEIO ECOLÓGICO NO RIO SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina, Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: Iad 87 Min	LITROS	500	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
2	Óleo lubrificante 2 tempos (2T), de alta performance, desenvolvido para mistura em gasolina, destinado à lubrificação de motores de popa 2 tempos refrigerados a água. Produto com ação detergente, anticorrosiva e antidesgaste, que proporcione redução de formação de depósitos de carbono, proteção contra ferrugem e melhor desempenho do motor. Deve atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do motor da embarcação, podendo seguir padrões internacionais como TC-W3 ou equivalente. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITROS	25	R\$ 58,43	R\$ 1.460,75

VALOR TOTAL: R\$ 4.745,75 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 NOTA TECNICA IMPORTANTE: DISPENSA ELETRÔNICA VISA ALCANÇAR PUBLICIDADE TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE. Os preços que sobem na plataforma Licitanet, para balizamento dos lances são os de média das cotações obtidas por esta municipalidade. O quadro a seguir tipifica o menor preço já obtido por esta central de compra. Caso não sejam alcançados os valores do quadro em epígrafe nos lances da dispensa, esta administração adjudicará os valores do quadro abaixo à empresa detentora da melhor oferta nas cotações já obtidas, que estruturam o presente processo. Pelo princípio da economicidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MENOR VALOR	PREÇO TOTAL
1	Gasolina, Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: Iad 87 Min.	LITROS	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
2	Óleo lubrificante 2 tempos (2T), de alta performance, desenvolvido para mistura em gasolina, destinado à lubrificação de motores de popa 2 tempos refrigerados a água. Produto com ação detergente, anticorrosiva e antidesgaste, que proporcione redução de formação de depósitos de carbono, proteção contra ferrugem e melhor desempenho do motor. Deve atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do motor da embarcação, podendo seguir padrões internacionais como TC-W3 ou equivalente. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITROS	25	R\$ 55,00	1.375,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 art. 75 inciso II. e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 18/2026 será publicado nos sítios eletrônico: (<https://www.seringueiras.ro.gov.br/>)/(<https://licitanet.com.br/>)/(<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>),

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min do dia 17 de MARÇO de 2026.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.



4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por ITEM , sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por ITEM.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Cartão do CNPJ da empresa;

6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;

6.3 Documentos pessoais dos sócios;

6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.9 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 10 de MARÇO de 2026.

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/SEMAGRI/2026

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de combustível destinado ao abastecimento de embarcação/veículo utilizado na realização do Passeio Ecológico no Rio São Miguel**, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de atender às ações de educação ambiental e conscientização da população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação mostra-se **necessária e adequada**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando garantir a execução do evento ambiental promovido pelo município.

1.4 Secretaria demandante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação tem por objeto a **aquisição de combustível (gasolina) e óleo lubrificante 2 tempos**, destinados ao abastecimento de embarcações que participarão do **Passeio Ecológico no Rio São Miguel**, ação promovida pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Seringueiras/RO.

2.2 A iniciativa tem como objetivo incentivar a educação ambiental, a valorização dos recursos naturais e a conscientização quanto à preservação do Rio São Miguel, além de promover a integração da comunidade e fomentar o turismo ecológico responsável no município.

2.3 O percurso programado para a realização do passeio ecológico ocorrerá **no Rio São Miguel, tendo como ponto de saída a sede da Associação localizada na Linha 101, seguindo pelo trajeto fluvial até a Comunidade Quilombola do Senhor Jesus**, local definido como ponto de chegada e realização das atividades previstas durante o evento.

2.4 O trajeto estimado corresponde a **aproximadamente 65 km** de navegação, considerando o percurso total realizado pelas embarcações durante o deslocamento pelo rio.

2.5 Para a execução da atividade, estima-se a participação de **aproximadamente 80 embarcações (barcos) pertencentes a moradores da região**, participantes do evento e embarcações de apoio da organização.

2.6 Cada embarcação apresenta um consumo médio estimado de **aproximadamente 45 litros de gasolina** durante todo o percurso, considerando a distância percorrida, o tempo de navegação e o funcionamento dos motores durante a realização do evento.

2.7 O público beneficiado compreende moradores da zona rural, comunidades ribeirinhas, participantes do passeio ecológico e visitantes, promovendo a valorização ambiental, o fortalecimento da cultura local e a conscientização acerca da importância da preservação dos recursos naturais.

2.8 O **óleo lubrificante 2 tempos** é indispensável para a correta mistura com a gasolina nos motores de popa utilizados nas embarcações, garantindo o adequado funcionamento do motor, prevenindo desgaste prematuro das peças e assegurando maior segurança durante a navegação.

2.9 Ressalta-se que a presente ação está vinculada às políticas públicas de incentivo à preservação



ambiental, educação ambiental e valorização dos recursos naturais do município, estando alinhada às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.10 Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização do Passeio Ecológico no Rio São Miguel, atendendo ao interesse público e promovendo ações de conscientização ambiental no município de Seringueiras/RO.

2.11 Destaca-se ainda que a presente contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.3.1 A solução proposta consiste na **aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina comum e 25 (vinte e cinco) litros de óleo lubrificante 2 tempos**, destinados ao abastecimento e ao adequado funcionamento do motor da embarcação que será utilizada na realização do **Passeio Ecológico no Rio São Miguel**, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3.2 A presente solução visa assegurar que a embarcação realize todo o percurso previsto durante o evento, compreendendo o deslocamento de ida, a execução das atividades de educação ambiental e conscientização da população, bem como o retorno ao ponto de origem, garantindo segurança e continuidade das ações planejadas.

2.3.3 A utilização do **óleo lubrificante 2 tempos** é indispensável para a correta mistura com a gasolina, conforme especificações técnicas do motor da embarcação, contribuindo para a prevenção de desgastes mecânicos, manutenção da eficiência do equipamento e redução de riscos de falhas durante a realização das atividades.

2.3.4 A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos observando as seguintes condições:

I – Fornecimento dos combustíveis e lubrificantes em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade e recomendações do fabricante do motor da embarcação;

II – transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria demandante, observando as normas de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de combustíveis e lubrificantes;

III – garantia de procedência e qualidade dos produtos, devendo ser novos, devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e acompanhados de nota fiscal contendo todos os tributos obrigatórios;

IV – Observância das normas de segurança ambiental, assegurando que o armazenamento e manuseio dos produtos não causem danos ao meio ambiente;

V – Disponibilização de documentação que comprove a origem, qualidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos, possibilitando a fiscalização por parte da Administração Pública.

2.3.5 Dessa forma, a solução apresentada contempla todas as etapas necessárias para o pleno atendimento da demanda da Administração Pública, assegurando eficiência, economicidade, segurança operacional e adequada execução do Passeio Ecológico, em consonância com as políticas ambientais e ações de educação ambiental desenvolvidas pelo município.



3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A presente contratação será regida pelas disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, especialmente no que se refere à responsabilidade do fornecedor, garantia da qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

3.3 Deverão ainda ser observadas, no que couber, as normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e comercialização de combustíveis estabelecidas pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor definido para a contratação prevista neste Termo:

4.2 Segue o valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina, Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: Iad 87 Min	LITROS	500	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
2	Óleo lubrificante 2 tempos (2T), de alta performance, desenvolvido para mistura em gasolina, destinado à lubrificação de motores de popa 2 tempos refrigerados a água. Produto com ação detergente, anticorrosiva e antidesgaste, que proporcione redução de formação de depósitos de carbono, proteção contra ferrugem e melhor desempenho do motor. Deve atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do motor da embarcação, podendo seguir padrões internacionais como TC-W3 ou equivalente. Embalagem lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITROS	25	R\$ 58,43	R\$ 1.460,75

4.3 **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.745,75 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais setenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, metodologia documentada no processo.

4.3.1 O preço estimado, corresponde ao máximo que esta prefeitura se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1 A contratação para o fornecimento de combustível (gasolina comum) e óleo lubrificante 2 tempos deverá observar os seguintes requisitos, além das disposições constantes na Lei nº 14.133/2021:

5.1.1 Cumprir fielmente as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste Termo de Referência;

5.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.3 Efetuar o fornecimento do objeto no prazo estabelecido, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos pela Administração;

5.1.5 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem irregularidades, contaminação, vícios de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

5.1.6 Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas ao objeto contratado;

5.1.7 Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato;

5.1.8 Apresentar nota fiscal devidamente discriminada, contendo a descrição dos produtos fornecidos, quantitativos e valores unitários e totais.

5.2 REQUISITOS LEGAIS

5.2.1 Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021 em todas as etapas da contratação;

5.2.2 Atendimento às normas e especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

5.2.3 Observância das normas ambientais vigentes e das regras relativas à segurança no transporte, armazenamento e manuseio de combustíveis e lubrificantes.

5.3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.3.1 O fornecimento ocorrerá de forma integral, conforme quantitativos definidos neste Termo de Referência;

5.3.2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;

5.3.3 A contratada deverá garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;

5.3.4 O transporte e a entrega deverão observar as normas de segurança aplicáveis ao transporte de combustíveis e lubrificantes.

5.4 REQUISITOS DE QUALIDADE

5.4.1 A gasolina comum deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas da ANP;

5.4.2 O óleo lubrificante 2 tempos deverá ser apropriado para mistura com gasolina em motores de embarcação, garantindo adequada lubrificação e desempenho do equipamento;

5.4.3 Os produtos fornecidos deverão possuir procedência comprovada, assegurando sua qualidade e adequação ao uso previsto.

5.5 SUSTENTABILIDADE

5.5.1 A contratada deverá adotar boas práticas ambientais no transporte, armazenamento e manuseio dos produtos, evitando vazamentos ou descarte inadequado que possam causar danos ao meio ambiente;

5.5.2 Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que reduzam impactos ambientais decorrentes da atividade.

5.6 SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo a contratada responsável integral pela execução do fornecimento.

5.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.7.1 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns e de baixo risco contratual.

5.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.8.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.8.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído pela contratada sem ônus para a Administração;

5.8.3 A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.8.4 Não será aceita justificativa de atraso baseada em indisponibilidade de produtos ou falhas internas da contratada.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



6.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do combustível (gasolina) e do óleo lubrificante 2 tempos, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições aparentes dos produtos, tais como integridade das embalagens, volumes entregues e conformidade com o solicitado, com registro formal pela fiscalização designada, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado **imediatamente ou, no máximo, em até 24 horas após o recebimento provisório**, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo análise da procedência, qualidade, validade e adequação ao uso em motor de embarcação, ocasião em que será efetuado o atesto da Nota Fiscal.

6.3 Não Exclusão de Responsabilidade

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, contaminação, irregularidades na qualidade do combustível ou desconformidades com as especificações técnicas, observando-se o disposto na Lei nº 8.078/1990 e demais normas aplicáveis

6.4 Rejeição do Objeto

Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a **substituição imediata dos produtos**, sem ônus para a Administração, garantindo o fornecimento em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto compreenderá as etapas de solicitação, fornecimento e entrega do combustível (gasolina) e do óleo lubrificante 2 tempos, conforme Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7.2 O fornecimento e retirada deverão ocorrer **imediatamente ou, no máximo, em até 24 horas** contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, garantindo a disponibilidade do produto para utilização imediata durante o Passeio Ecológico.

7.3 O cronograma de execução observará as seguintes etapas:

7.3.1 Recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

7.3.2 Preparação do combustível e do óleo lubrificante 2 tempos para entrega no posto credenciado;

7.3.3 Comunicação à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sobre a disponibilidade do combustível e óleo no posto;

7.3.4 Retirada do combustível e do óleo pela Secretaria diretamente no posto indicado pela contratada;

7.3.5 Conferência quantitativa e verificação inicial da integridade dos produtos pela fiscalização da Secretaria (recebimento provisório);

7.3.6 Recebimento definitivo, imediatamente após conferência da conformidade dos produtos, com atesto da Nota Fiscal;

7.3.7 Substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos, sem ônus para a Administração.

7.4 O fornecimento deverá ser realizado em estrita conformidade com as especificações constantes



neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

7.5 Todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, tributos, acondicionamento e demais encargos correrão exclusivamente por conta da contratada, estando inclusas no valor da proposta.

7.6 Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso **imediatamente**, para análise de eventual providência da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A contratação decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento equivalente, perdurando **até a entrega e o recebimento definitivo do combustível (gasolina) e do óleo lubrificante 2 tempos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** no posto indicado, bem como o respectivo atesto da Nota Fiscal.

8.2 Considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata, a vigência ficará adstrita **ao período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas**, não havendo previsão de prorrogação automática.

8.3 A contratação observará as disposições aplicáveis à contratação direta previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização por instrumento hábil e à execução do objeto.

9. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução da contratação decorrente da presente dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, considerando tratar-se de fornecimento com entrega única e pagamento condicionado ao **recebimento definitivo do combustível e do óleo lubrificante no posto indicado pela Secretaria**.

9.3 O fiscal designado acompanhará a retirada do combustível e do óleo pela Secretaria, verificando:

- cumprimento das especificações técnicas;
- quantitativos;
- integridade das embalagens;
- validade dos produtos;
- conformidade com a proposta apresentada pelo fornecedor.

9.4 O objeto será recebido **provisoriamente no ato da retirada no posto**, para conferência quantitativa, e **definitivamente imediatamente após a verificação da conformidade qualitativa e técnica**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

9.5 Constatadas irregularidades, o fornecedor será formalmente notificado para **substituição imediata dos produtos em desconformidade**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.6 A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor** por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

9.7 Todas as comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ocorrer **por meio formal**, preferencialmente por e-mail institucional, garantindo a rastreabilidade dos atos praticados.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação:



10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do pagamento:

10.6 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do produto, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.7 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

10.9 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.10 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

10.11 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária na conta em banco indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.12 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

10.14 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.15 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor na contratação decorrente da presente dispensa de licitação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da **Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Poderão ser aplicadas ao fornecedor, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 A aplicação das penalidades não exclui a obrigação do fornecedor de **repor imediatamente quaisquer produtos entregues em desconformidade**, bem como de reparar integralmente os danos causados à Administração, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

11.4 As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

11.5 Tratando-se de contratação formalizada por **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, as penalidades poderão ser aplicadas **independentemente da celebração de contrato formal**, nos termos da legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de escolha o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.2 Não há possibilidade de previsão de preços distintos para um mesmo item, considerando que os produtos serão retirados **em endereço único (posto indicado pela contratada)**, não havendo variação de local, acondicionamento ou outra justificativa técnica que autorize diferenciação de valores.

12.3 A proposta apresentada deverá respeitar o **valor máximo estimado pela Administração**, sob pena de desclassificação.

12.4. Verificação das Condições para Contratação

12.4.1 Previamente à formalização da contratação, a Administração verificará eventual impedimento à contratação, especialmente quanto à existência de sanções vigentes, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



12.5. Da Habilitação

12.5.1 A habilitação do fornecedor será verificada mediante análise da documentação apresentada, nos termos exigidos para a contratação direta.

12.5.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF distintos, salvo hipóteses legalmente admitidas.

12.5.3 Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial, excetuados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

12.5.4 Para fins de habilitação, poderão ser exigidos documentos relativos a:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – Qualificação técnica, quando necessária;
- IV – Qualificação econômico-financeira, quando aplicável.

12.6. Da Proposta

12.6.1 A proposta deverá:

- a) Conter identificação do fornecedor (CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) Indicar especificação do item, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já inclusos todos os custos diretos e indiretos;
- c) Ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
- d) Declarar concordância com as condições deste Termo de Referência.

12.6.2 Em caso de divergência entre valores, prevalecerá o valor por extenso.

12.7. Da Formalização da Contratação

12.7.1 A formalização da contratação ocorrerá por meio da emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho ou instrumento equivalente** ao fornecedor selecionado.

12.7.2 A convocação poderá ocorrer por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), sendo consideradas válidas as comunicações enviadas ao endereço eletrônico constante dos documentos da empresa.

12.7.3 O prazo para confirmação do recebimento da Nota de Empenho será de **até 24 horas**, considerando a natureza de fornecimento imediato.

12.7.4 A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou cumprir o fornecimento dentro do prazo de validade da proposta caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.8. Da Alteração Subjetiva

12.8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que:

- I – Sejam mantidas as condições de habilitação originalmente exigidas;
- II – Não haja prejuízo à execução do objeto;
- III – Haja anuência expressa da Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Fornecedor:

13.1. Cumprir integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Executar o objeto da contratação com meios próprios, utilizando profissionais qualificados,



quando couber, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução do fornecimento.

13.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso e conservação, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

13.4. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por sua substituição em caso de vícios, defeitos ou desconformidades.

13.5. Dispor de estrutura operacional suficiente (pessoal, logística e parceiros comerciais, quando necessário) para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Seringueiras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Comunicar formal e imediatamente à Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto.

13.8. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo seu ou de seus prepostos, inclusive durante o transporte e entrega dos materiais.

13.9. Acatar as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.10. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, responsabilizando-se pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações.

13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990.

13.12. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

13.13. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa.

13.14. Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração.

13.16. Disponibilizar telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico válidos para contato direto com a Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e a proposta apresentada.

14.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento.



14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos, após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal.

14.7. Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários à execução do objeto.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.009.20.122.0007

ATIVIDADE: 2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

REDUZIDO: 155

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestada pelas secretarias demandantes.

14.3 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Seringueiras-RO, das 7h às 13 h em dias úteis.

Seringueiras – RO, 09 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI
PORT. 074/GAB/PMS/2025



